

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTA FE DO SUL - SP  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP  
LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA



LIVRO 318, PÁGINAS 193 A 202 – PRIMEIRO TRASLADO  
PROCURAÇÃO PÚBLICA

Priscilla Baião Antonio de Faria  
Tabelião Substituta

**OUTORGANTE: VALE DO PARANÁ S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR**  
**OUTORGADOS: DANIEL AMAYA RAMIREZ E OUTROS**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (17/02/2021), em Cartório, situado na Rua Sete, nº 1038, em Santa Fé do Sul SP, perante mim, Escrevente autorizada pelo Tabelião, lavro esta procuração certificando que, perante mim, comparecem:

**OUTORGANTE: VALE DO PARANÁ S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR**, sociedade anônima de capital fechado, estabelecida no município de Suzanápolis, comarca de Pereira Barreto, estado de São Paulo, na Rodovia SP-595, Km 84+800 metros, S/N, CEP 15.380-000, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.938.884/0001-43, com seu Estatuto Social de Constituição e posteriores alterações registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) com NIRE nº 35.300.329.872, e Ata de Reunião do Conselho de Administração que reelegeu a diretoria datada de dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020), registrada e arquivada na mesma Junta sob o nº 155.724/20-4, em cinco de maio de dois mil e vinte (05.05.2020), estando **representada neste ato**, nos termos do Capítulo 5 de seus atos constitutivos por seus Diretores, os senhores (i) **ALBERTO JOSÉ OTOYA DUSSÁN**, colombiano, casado, engenheiro mecânico, titular da cédula de Registro Nacional de Estrangeiro ("RNE") nº V938713-1 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.208.848-03, e (ii) **VICENTE ESTUARDO ESQUIT DONIS**, guatemalteco, casado, gerente agrícola, titular do nº G031056-7 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.759.088-52; ambos com domicílio profissional na Rodovia SP-595, Km 84+800 metros, S/N, no município de Suzanápolis, comarca de Pereira Barreto, estado de São Paulo, CEP 15.380-000. Os presentes, conhecidos entre si e por mim identificados, mediante exibição dos documentos de identidade supra mencionados, sendo todos maiores e, também, aparentando e declarando não se enquadrar em qualquer causa jurídica determinante de incapacidade civil de exercício prevista nos incisos II, III e IV do artigo 4º do Código Civil nem na causa jurídica determinante de capacidade a ser regulada em legislação especial prevista no Parágrafo Único do mesmo artigo, do que dou fé. Então pelos comparecentes me foi dito que nomeiam e constituem seus procuradores:

**OUTORGADOS: 1) DANIEL AMAYA RAMIREZ**, colombiano, casado, gerente administrativo e financeiro, titular do RNE nº G404776-M CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 240.306.698-24; **2) GILBERTO STUCHI DE ANDRADE**, brasileiro, casado, gerente industrial, titular do RG nº 15.204.442 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 056.503.748-05; **3) CASIMIRO DANIEL FLORES DUARTE**, guatemalteco, casado, chefe de setor sênior, titular do RNE nº V886986-R JCGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 235.664.548-93; **4) RAFAEL FERREIRA LUZIA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob



o nº 330.533, titular do RG nº 46.261.931-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 391.339.338-20; **5) RODOLFO FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, casado, supervisor fiscal, titular do RG nº 33.993.361-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 228.454.158-50; **6) DINAEL HENRIQUE AVELLAR VEIGA**, brasileiro, casado, supervisor de recursos humanos, titular do RG nº 28.054.639-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 263.391.168-41; **7) WILLIAN GUSTAVO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, titular do RG nº 40.285.308-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 349.021.368-80; **8) WESLEI BRITO BARROQUELA**, brasileiro, casado, biólogo, titular do RG nº 40.146.037-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 327.655.298-17; **9) RODRIGO TOPPAN**, brasileiro, casado, supervisor de laboratório, titular do RG nº 25.916.261-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 286.875.718-95; e **10) MATHEUS ELIÉZER RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, analista de contas receber pagar, titular do RG nº 44.404.089-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 448.151.128-19; todos os outorgados com domicílio profissional na Rodovia SP-595, Km 84+800 metros, S/N, no município de Suzanápolis, comarca de Pereira Barreto, estado de São Paulo, CEP 15.380-000.

**PODERES:** Pelos outorgantes me foi dito que por este instrumento nomeiam e constituem seus procuradores, **Classe I – Instituições Financeiras:** amplos e gerais poderes para representar a Outorgante perante qualquer Instituição Financeira e/ou Bancária, pública ou privada; podendo firmar contratos em geral, inclusive de seguros, operações financeiras e prestação de fiança bancária e outras modalidades de garantia, previamente aprovados pelo Conselho de Administração da Outorgante; efetuar transferências entre contas bancárias do mesmo grupo econômico; solicitar e efetuar pagamentos, depósitos, retiradas, receber, subscrever recibos e dar quitação, solicitar, efetuar e receber reembolsos e estornos em geral; emitir, assinar e endossar cheques, bem como requisitar talões de cheques; solicitar saldos, extratos e demonstrações de contas bancárias; conferir seus lançamentos; endossar e dar aceite em duplicatas mercantis em geral; firmar prestação; firmar contratos de prestação de serviços de qualquer natureza, comodato, seguro, contratos de câmbio, onerosos ou gratuitos, com quaisquer Instituições Financeiras e/ou Bancárias; assinar títulos de crédito em geral, cédula de crédito bancária, cédula bancária, cédulas rurais pignoratícias, notas de crédito a exportação, contratos de empréstimos, título de créditos, assinar contrato de Derivativo/Swap, Contratos de ACC/ACE, contratos referentes a operações de PPE - Pré Pagamento de Exportação, contratos de operações Resolução 4131; dar caução bancária (penhor, hipoteca, aval, fiança, etc.), desde que aprovado pelo Conselho de Administração; solicitar abertura, fechamento e atualização de conta bancária; movimentar contas bancárias; aprovar pagamentos via sistema bancário ou outra forma mediante assinatura; assinar confirmação da consignação em folha de pagamento de funcionários; preencher e assinar formulários de seguro desemprego e autorização de movimentação do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal; emitir e assinar correspondência que não gere responsabilidade à Outorgante. Fica vedado o procurador firmar atos e/ou

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTA FE DO SUL - SP  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP  
LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA

Priscilla Baião Antonio de Paul  
1 Tabela Substituta

03/10/20

compromissos que, por qualquer modo, retratem a responsabilidade solidária, subsidiária e confissão de ordem financeira para a Outorgante. **Classe II – Instituição Financeira desde que não gere Obrigação Financeira:** representar a Outorgante perante qualquer Instituição Financeira e/ou Bancária, pública ou privada, para assinar, apresentar e receber documentos, em atos que não gere obrigações financeiras à mesma, exceto quando expressamente aprovado pelo seu Conselho de Administração, bem como emitir e assinar correspondência que não lhe gere responsabilidade. **Classe III – Atos de Gerência:** amplos e gerais poderes para representar a outorgante em atos gerenciais relacionados às atividades da Outorgante, na área de produção, industrialização, comercialização, administração e gestão; firmar contratos em geral de natureza comercial, bancária, agrário e prestação de serviços; firmar e emitir títulos de crédito; admitir e demitir empregados; contratar e distratar prestadores de serviços; receber citação, intimação, ofícios, notificação judicial e extrajudicial, bem como apresentar sua respectiva resposta; prestar depoimento pessoal; prestar garantia judicial, em especial apólice de seguro garantia, caução processual e indicar bens à penhora; outorgar procuração *ad judicium* e *ad judicium et extra*; nomear prepostos para representação em Juízo e fora dele; representar a Outorgante em Juízo e fora dele; efetuar o levantamento de depósito judicial/recursal; salvo os que sejam de competência exclusiva, assinar todo e qualquer documento e respectiva representação da sociedade nos atos que sejam da competência da Diretoria assim estabelecidos pelo Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração; receber e dar quitação mediante recibo ou termo; elaborar, assinar e enviar notificações extrajudiciais sobre qualquer matéria; receber, responder e assinar notificações e ofícios, interpelação e protesto perante Cartórios de Títulos e Documentos, em quaisquer Comarcas e Unidades da Federação; representar a Outorgante perante entidades, pessoas físicas e/ou jurídicas privadas em geral, bem como representa-la perante quaisquer repartições e órgãos públicos em geral e em suas agências, sedes, secretarias e delegacias e subdelegacias regionais, podendo diligenciar, entregar e obter informações e documentos, especialmente, mas não se limitando, ao Ministério da Economia e em qualquer das Delegacias da Receita Federal do Brasil, Ministério da Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério de Minas e Energia, ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico); Ministério Público Federal e Estadual, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Conselho de Recursos e de Contribuintes, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social em quaisquer de suas agências; Delegacias e Subdelegacias do Trabalho, Procuradoria do Trabalho; Secretaria do Meio Ambiente e seus órgãos diretos e indiretos; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, podendo intervir e representa-la em inquéritos, processos administrativos e/ou judiciais, apresentar e subscrever declarações e depoimentos, apresentar defesa, contestação e/ou impugnação, interpor recursos em quaisquer instâncias, requerer vistas, extrair cópias, documentos e certidões e solicitar informações. Representar a Outorgante perante a Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASCUNHO OU ESCRITA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
de Registradores  
Latiños  
(Fundada em 1945)



Polícia Rodoviária Federal e Estadual, Corpo de Bombeiros, Exército, Marinha e Aeronáutica, podendo intervir e representa-la em inquéritos, apresentar e subscrever declarações e depoimentos, apresentar defesa, contestação e/ou impugnação, interpor recursos em quaisquer instâncias, requerer vistas, extrair cópias, documentos e certidões, solicitar informações; adquirir, transportar e utilizar produtos controlados, solicitar abertura de Boletim de Ocorrência. Representar a Outorgante perante quaisquer órgãos e repartições públicas de trânsito, tais como Delegacia de Trânsito, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), sempre que se tratar de assuntos relativos a veículos automotores, reboques e semirreboques da mesma, bem como representa-la perante o Desenvolvimento Rodoviário (DERSA), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Departamento de Serviços Viários (DSV), e Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), para o fim de obter autorizações e licenças para o tráfego de veículos, praticar todos e quaisquer atos referente à elaboração e registro de documentos de veículos, assinar recibo de compra e venda de veículos, primeiro emplacamento, segunda via ou alteração de placa, licenciamento, transferência, solicitação e retirada de 2ª via de documentos dos veículos; praticar quaisquer atos necessários para regularização dos veículos automotores, reboques, semirreboques, e outros veículos/equipamentos da Outorgante; efetuar a indicação de condutores em auto de infração de trânsito; representar perante o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT); apresentar e subscrever declarações e depoimentos, prestar informações, apresentar defesa, contestação, impugnação, interpor recursos em quaisquer instâncias, requerer vistas, extrair cópias, documentos e certidões, solicitar informações, protocolar e retirar documentos. Representar a Outorgante perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), podendo efetuar protocolos, prestar informações, assinar documentos, cadastro web, entregar, receber documentos, retirar processo com exigência, pagar e receber valores de taxas, custas e emolumentos, dar quitação, exigir providências. **Classe IV – Cooperativas Agrícolas:** representar a Outorgante perante quaisquer cooperativas agrícolas em contratos, notas promissórias, cédulas rurais pignoratícias, hipotecárias e duplicatas, desde que previamente autorizada pela Diretoria ou Conselho de Administração, se for o caso; emitir cheques; aceitar e emitir todos os documentos que se mostrarem necessários para a concretização de referidas negociações/contratações, junto às cooperativas agrícolas, onde se localiza a sua sede, bem como em qualquer das filiais, podendo para tanto emitir, aceitar, avalizar, endossar, afiançar notas promissórias, notas promissórias rurais, notas de crédito rural, cédula de crédito rural pignoratícia, cédula rural hipotecária, desde que previamente autorizada pela Diretoria e/ou Conselho de Administração; firmar contratos decorrentes das transações respectivas; confessar, transigir, podendo convencionar valor, prazo, juros e condições de pagamento e financiamentos; firmar recibos e dar quitação, receber créditos, bem como assinar, apresentar e requerer todos os papeis, documentos,

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTA FE DO SUL - SP  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP  
LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA

Priscilla Baião Antunes  
Tabelião

requerimentos, guias, e praticar enfim, todos os demais atos necessários. **Classe V – Admissão e Demissão:** assinar todos e quaisquer documentos relativos a atos de admissão e demissão de funcionários, bem como os decorrentes da execução do Contrato de Trabalho, tais como Contratos de Trabalho, Aviso Prévio, Termo de Rescisões do Contrato de Trabalho (TRCT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Comunicado de Dispensa (CD); assinar e anotar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); elaborar e assinar Ficha de Registro; concessão de férias; aplicação de sanções disciplinares; assinar e dar declarações diversas; assinar termos de afastamento junto ao INSS e demais documentos necessários para regularidade do quadro de pessoal da Outorgante; assinar, emitir e dar Formulário de Seguro Desemprego e autorização de movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo praticar, enfim, todos os atos visando o fiel cumprimento desta classe de poderes. **Classe VI – Cartórios:** representar à Outorgante perante o Cartório e Tabelionato de Notas, Protesto, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis, especialmente para protocolar e retirar documentos, requerer registros e/ou averbações, analisar e retirar documentos, requerer certidões em geral, prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar e desentranhar papéis e quaisquer documentos; efetuar o pagamento de custas e emolumentos; receber valores, emitir recibo e quitação; podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários e guias de emolumentos; receber notificações extrajudiciais; emitir e assinar contranotificação extrajudicial. **Classe VII – Órgãos Públicos ou Autarquias:** representar a Outorgante perante o Ministério da Economia; Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento; Receita Federal do Brasil; Instituto Nacional do Seguro Social e Previdência Social; Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e dos demais Estados de Federação; Posto Fiscal; Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Procuradoria da Fazenda Estadual; Procuradoria Municipal; Prefeituras Municipais; Agência Nacional do Petróleo (ANP); e Caixa Econômica Federal; em suas sedes ou em qualquer de suas agências, secretárias, delegacias regionais e subdelegacias, especialmente para ter vista de processos, apresentar, analisar, consultar e retirar documentos, extratos, guias em geral, relatórios de restrições, Certidão Negativa de Débitos, Certificados de Regularidade do FGTS, bem como realizar e acompanhar diligências, apresentar requerimentos, preencher e assinar formulários, prestar informações, declarações e esclarecimentos que se fizerem necessários; acompanhar inspeções e fiscalizações, receber notificações e autuações, apresentar defesa e recursos decorrentes de autos de infração; emitir e assinar correspondências que não gere responsabilidade à Outorgante. **Classe VIII – Órgãos Ambientais e Outros:** representar a Outorgante perante os órgãos públicos ambientais, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, tais como, mas não se limitando, à Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN); Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB); Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB); Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA); Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Agência Nacional de Água (ANA); Ministério da Agricultura, Pesca e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO ÀS ATIVIDADES, RESERVA-SE A EMENDA, REVOLUÇÃO ESTE DOCUMENTO

Abastecimento, perante suas secretarias. Poderá, ainda, representar a Outorgante perante Prefeituras Municipais, Vigilância Sanitária e demais órgãos públicos municipais; Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP); Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); Comissão de Serviços Públicos de Energia (CSPE); Rio Paraná Energia S.A. – UHE Ilha Solteira; Agência Nacional do Petróleo (ANP); Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI); bem como perante a Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros e Ministério Público do Estado de São Paulo e demais estados da Federação, em ambos os casos especialmente para praticar os atos necessários para regularidade cadastral e atos relacionados à obtenção ou renovação de licenças ambientais, regulatórias e/ou alvarás de funcionamento, podendo, para tanto, apresentar requerimentos, protocolar documentos, prestar informações e esclarecimentos, confeccionar e apresentar laudos e/ou relatórios ambientais e o que mais for necessário; acompanhar diligência, perícia; representar a Outorgante e prestar depoimento em audiências de atendimento ambiental; firmar acordos em geral para a recuperação ambiental, firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e requerer o parcelamento de multa decorrente de auto de infração, desde que previamente autorizado pela Diretoria; firmar ata de reunião e termo de comparecimento; emitir e assinar correspondência que não gere responsabilidade à Outorgante.

**Classe IX – Balanço:** elaborar, assinar e apresentar o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro da Outorgante, bem como efetuar os registros necessários, podendo apresentá-lo à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Receita Estadual; emitir e assinar correspondência relacionada, que não gere responsabilidade à Outorgante.

**Classe X – Certificadoras:** representar a Outorgante perante o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), SERASA, Associação Comercial e Empresarial (ACE), podendo requerer e prestar informações, bem como assinar, protocolar e retirar documentos. Representar a Outorgante perante Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil, nos atos relativos à solicitação, renovação e/ou validação de Certificado Digital, podendo cadastrar senhas, assinar todos os documentos necessários, e emitir e assinar correspondência que não gere responsabilidade à Outorgante.

**Classe XI – Substâncias Químicas:** representar a Outorgante perante o Departamento de Polícia Federal, o Exército Brasileiro em todas as suas unidades e Conselho Federal de Química e os respectivos Conselhos Regionais, especialmente para requerer autorizações e/ou licenças para aquisição, em qualquer quantidade, manuseio, guarda, controle e utilização de produtos químicos sob o controle desses órgãos; representar a Outorgante na qualidade de químico responsável; e, ainda, praticar atos para permanência e atualização de regularidade cadastral e das licenças da Outorgante, protocolizar, conferir, solicitar, apresentar, assinar, retirar e preencher documentos e/ou formulários, prestar informações e esclarecimentos, perante referidos órgãos; emitir e assinar correspondência que não gere responsabilidade à Outorgante.

**Classe XII – Atos Judiciais e Extrajudiciais:** atos de receber citação, intimação, ofícios, notificação judicial e extrajudicial, podendo apresentar a respectiva resposta;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTA FE DO SUL - SP  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP  
LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA



Priscilla Baião Antonio de Pa  
Tabelião Substituído

prestar depoimento; solicitar a emissão e prestar garantia judicial, em especial apólice de seguro garantia, caução processual e indicar bens à penhora; outorgar procuração "ad judícia" e "ad judícia et extra" para atuação em qualquer juízo, instância ou tribunal, da Justiça Comum Estadual e da Justiça Federal, para a defesa dos interesses da Outorgante; nomear prepostos e/ou representar a Outorgante em Juízo ou fora dele, nesta qualidade; retirar alvarás e efetuar o levantamento de depósito judicial e/ou recursal perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil; representar a Outorgante, de forma isolada, com poderes geral para o foro, nos termos no artigo 105, do Código de Processo Civil, com cláusula *ad judícia* e *ad judícia et extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, da Justiça Comum Estadual e da Justiça Federal, para a defesa dos interesses da Outorgante, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-a; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação mediante recibo ou termo; levantar valores, depósitos judiciais/recursais; assinar todo e qualquer documento e respectiva representação da Outorgante nos atos que sejam da competência da Diretoria assim estabelecidos pelo Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração, salvo os que sejam de competência exclusiva. Representar a Outorgante na qualidade de procurador jurídico perante entidades, pessoas físicas e jurídicas privadas e governamentais e órgãos públicos em geral e em suas agências, sedes, secretarias e delegacias e subdelegacias regionais, podendo diligenciar, entregar e obter informações e documentos, especialmente, mas não se limitando, ao Ministério da Economia e em qualquer das Delegacias da Receita Federal do Brasil, Ministério da Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério de Minas e Energia; Ministério Público Federal e Estadual, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Conselho de Recursos e de Contribuintes, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social em quaisquer de suas agências; Delegacias e Subdelegacias do Trabalho, Procuradoria do Trabalho; Secretaria do Meio Ambiente e seus órgãos diretos e indiretos, no âmbito federal, estadual e municipal; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, podendo intervir e representa-la em inquéritos, processos administrativos e/ou judiciais, apresentar e subscrever declarações e depoimentos, apresentar defesa, contestação e/ou impugnação, interpor recursos em quaisquer instâncias, requerer vistas, extrair cópias, documentos e certidões e solicitar informações. Representar perante a Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, Corpo de Bombeiros, Exército, Marinha e Aeronáutica, podendo intervir e representa-la em inquéritos, apresentar e subscrever declarações e depoimentos, apresentar defesa, contestação e/ou impugnação, interpor recursos em quaisquer instâncias, requerer vistas, extrair cópias, documentos e certidões, solicitar informações; adquirir, transportar e utilizar produtos controlados, solicitar abertura de Boletim de Ocorrência. Representar a Outorgante perante quaisquer órgãos e repartições públicas de trânsito, tais como Delegacia de Trânsito, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), Conselho Nacional de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES, SALVO EM CASO DE EMENDA, VIGORANDO ESTE DOCUMENTO

Cartão Imobiliário  
do Registro de Imóveis  
(Prestado em 2018)



Trânsito (CONTRAN), Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), sempre que se tratar de assuntos relativos a veículos automotores, reboques e semirreboques da mesma, bem como representa-la perante o Desenvolvimento Rodoviário (DERSA), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Departamento de Serviços Viários (DSV), e Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), para o fim de obter autorizações e licenças para o tráfego de veículos, praticar todos e quaisquer atos referente à elaboração e registro de documentos de veículos, assinar recibo de compra e venda de veículos, primeiro emplacamento, segunda via ou alteração de placa, licenciamento, transferência, solicitação e retirada de 2ª via de documentos dos veículos; praticar quaisquer atos necessários para regularização dos veículos automotores, reboques, semirreboques, e outros veículos/equipamentos da Outorgante; efetuar a indicação de condutores em auto de infração de trânsito; representar perante o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT); apresentar e subscrever declarações e depoimentos, prestar informações, apresentar defesa, contestação, impugnação, interpor recursos em quaisquer instâncias, requerer vistas, extrair cópias, documentos e certidões, solicitar informações, protocolar e retirar documentos. Representar a Outorgante perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), podendo efetuar protocolos, prestar informações, assinar documentos, cadastro web, entregar, receber documentos, retirar processo com exigência, pagar e receber valores de taxas, custas e emolumentos, dar quitação, exigir providências. **Classe XIII – Negociações Sindicais:** participar de reuniões e rodadas de negociações coletivas perante os Sindicatos dos Empregados e Patronal da base territorial da Outorgante, dar sugestões, assinar lista de presença, compartilhar e receber informações, apresentar propostas (desde que aprovadas pela Diretoria), assinar todo e qualquer tipo de documentos, assinar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e do Programa de Participação dos Resultados (PPR). **DISTRIBUIÇÃO DE PODERES:** **1) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe I – Instituições Financeiras:** os procuradores DANIEL AMAYA RAMIREZ, GILBERTO STUCHI DE ANDRADE ou CASIMIRO DANIEL FLORES DUARTE, os quais poderão agir sempre em conjunto com um dos Diretores ou entre si. **2) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe II – Instituição Financeira desde que não gere Obrigação Financeira:** os procuradores DANIEL AMAYA RAMIREZ, GILBERTO STUCHI DE ANDRADE, CASIMIRO DANIEL FLORES DUARTE ou MATHEUS ELIÉZER RODRIGUES, os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores, em entre si ou isoladamente. **3) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe III – Atos de Gerência:** os procuradores DANIEL AMAYA RAMIREZ ou GILBERTO STUCHI DE ANDRADE, os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores, entre si ou isoladamente. **4) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe IV – Cooperativas Agrícolas:** os procuradores DANIEL AMAYA RAMIREZ, GILBERTO STUCHI DE ANDRADE ou CASIMIRO DANIEL FLORES DUARTE, os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores ou entre si. **5) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe V – Admissão e Demissão:** os procuradores

# TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SANTA FE DO SUL - SP

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA

Priscilla Baião Antonio de Pau

.Tabela Substitu

DANIEL AMAYA RAMIREZ, GILBERTO STUCHI DE ANDRADE, DINAEL HENRIQUE AVELLAR VEIGA, RAFAEL FERREIRA LUZIA ou RODOLFO FRANCISCO DE LIMA, os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores, entre si ou isoladamente. **6) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe VI – Cartórios:** os procuradores DANIEL AMAYA RAMIREZ, GILBERTO STUCHI DE ANDRADE ou RAFAEL FERREIRA LUZIA, os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores, entre si ou isoladamente. **7) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe VII – Órgãos Públicos ou Autarquias:** os procuradores DANIEL AMAYA RAMIREZ, GILBERTO STUCHI DE ANDRADE, RODOLFO FRANCISCO DE LIMA, RAFAEL FERREIRA LUZIA, DINAEL HENRIQUE AVELLAR VEIGA ou WILLIAN GUSTAVO DE OLIVEIRA, os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores, entre si ou isoladamente. **8) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe VIII – Órgãos Ambientais e Outros:** os procuradores DANIEL AMAYA RAMIREZ, GILBERTO STUCHI DE ANDRADE, DINAEL HENRIQUE AVELLAR VEIGA, RAFAEL FERREIRA LUZIA ou WESLEI BRITO BARROQUELA, os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores, entre si ou isoladamente. **9) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe IX – Balanço:** o procurador WILLIAN GUSTAVO DE OLIVEIRA, que poderá agir em conjunto com um dos Diretores ou isoladamente. **10) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe X – Certificadoras:** os procuradores DANIEL AMAYA RAMIREZ, GILBERTO STUCHI DE ANDRADE ou RODOLFO FRANCISCO DE LIMA, os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores, entre si ou isoladamente. **11) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe XI – Substâncias Químicas:** os procuradores DANIEL AMAYA RAMIREZ ou GILBERTO STUCHI DE ANDRADE, , os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores, entre si ou isoladamente; e/ou o procurador RODRIGO TOPPAN, na qualidade de químico responsável, que poderá agir em conjunto com um dos Diretores, entre si ou isoladamente. **12) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe XII – Atos Judiciais e Extrajudiciais:** o procurador RAFAEL FERREIRA LUZIA, o qual poderá agir em conjunto com um dos Diretores ou isoladamente; e/ou o procurador DANIEL AMAYA RAMIREZ, que poderá agir em conjunto com um dos Diretores, em conjunto com o procurador RAFAEL FERREIRA LUZIA ou isoladamente, para outorgar procuração *ad judicium* e *ad judicium et extra* à advogados e nomear prepostos. **13) Poderes para praticar os atos mencionados na Classe XIII – Negociações Sindicais:** os procuradores DINAEL HENRIQUE AVELLAR VEIGA ou RAFAEL FERREIRA LUZIA, os quais poderão agir em conjunto com um dos Diretores, entre si ou isoladamente. Os procuradores **Daniel Amaya Ramirez, Gilberto Stuchi de Andrade e/ou Rafael Ferreira Luzia** poderão, entre si, sempre em conjunto com no mínimo outro procurador, outorgados por este instrumento público, ou com qualquer um dos Diretores, substabelecer os poderes conferidos, no todo ou em parte. O presente instrumento é válido pelo prazo de 1 (um) ano, tendo sua vigência fixada a partir do dia dezoito de março de dois mil e vinte e um (18.03.2021), e término em dezessete de março de dois mil e vinte e dois (17.03.2022). Os dados ou elementos contidos neste instrumento foi fornecido e conferido pelos outorgantes que por eles se responsabilizam. Assim o disseram e pediram a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER APLICAÇÃO, INCLUSIVE OU EXTERNA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



